

ACTA N.º 15/2004

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 27 de Abril de 2004. -----

----- Aos 27 dias do mês de Abril de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Vice-Presidente da Câmara, e o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 77, na importância 736.180,84 € (setecentos e trinta e seis mil cento e oitenta euros e oitenta e quatro centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS - LARGO DO CRUZEIRO

DOS COVÕES / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Relatório emitido em 21/04/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Para a empreitada em epígrafe foram convidadas 11 firmas, tendo

apenas 4 apresentado propostas. Todas as firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Construções Peça & Filhos, Lda. pela quantia de 36.161,90 € (trinta e seis mil cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 45 dias. Atendendo às festas de S. António que têm lugar a 13 de Junho, e que se realizam junto ao Cruzeiro, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º. do Código do procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Construções Peça & Filhos, Lda. – 36.161,90 €; 2- Rosete Construções, Lda. – 40.314,83 €; 3- MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda. – 43.921,10 €; 4- Redevias, Sociedade de Construções e Vias, S.A. – 45.467,50 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias -*

Largo do Cruzeiro de Covões» à firma «Construções Peça & Filhos, Lda», pelo montante de 36.161,90 € (trinta e seis mil cento e sessenta um euros e noventa cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 45 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PORTO SOBREIRO / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/04/04 pelo Departamento de Obras do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Concepção e Construção da obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 30.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões» com o código 0302 0701 040104. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 9”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Concepção e Construção da Ponte do Porto Sobreiro”, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 – PRESENÇA DO PÚBLICO / ADÃO RAMOS SILVA ESTEVAM / RECLAMAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE POR PARTE DA EMPRESA

LACTOGAL, NA TOCHA:- Presente na Sala o Senhor Adão Ramos Silva Estevam, acompanhado de dois vizinhos, os quais reclamaram da construção, por parte da empresa Lactogal, na Tocha, junto às suas habitações, de uma estrutura metálica (torre) de grandes dimensões, com mais de 20 metros acima da superfície dos seus telhados, sem que para o efeito esteja licenciada pelas entidades competentes. Reclamam ainda do ruído provocado pela laboração da fábrica, dos seus efluentes e solicitam uma tomada de posição urgente por parte da Autarquia. O Senhor Director do Departamento de Urbanismo prestou ao Executivo e aos reclamantes todos os esclarecimentos julgados convenientes sobre o assunto. *A Câmara, por unanimidade, deliberou que o Departamento de Urbanismo mande proceder de imediato, através dos Serviços de Fiscalização da Autarquia, à inspecção do local para averiguação da situação e levantamento de auto de transgressão e embargo caso se confirme a ilegalidade da construção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS NAS SEDES DE FREGUESIA – PARQUE DESPORTIVO DA SANGUINHEIRA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/04/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma «MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.», pelo valor de 98.379,00 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 6.205,13 € + IVA, o que representa 6,31% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 6.205,13 € (acresce IVA para efeitos de orçamento) e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas nas Sedes de Freguesia – Parque Desportivo da Sanguinheira». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes. -----

5 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA DOS PESCADORES, Nº. 32 NA PRAIA DA TOCHA /

DE MANUEL JORGE OLIVEIRA, residente na Travessa dos Eucaliptos, no lugar de Pedros, Freguesia de Bom Sucesso, Concelho da Figueira da Foz, requerimento datado de 10/03/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no n.º 32, da Avenida dos Pescadores, na Praia da Tocha, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1675, composto de rés-do-chão e andar, com a área de 275 m², subdivididos em 160 m² de superfície coberta e 115 m² de logradouro, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Situada no rés-do-chão, do lado Sul, destinada a habitação T1, denominada R/C Frente, com a área de 58 m², constituída por um quarto, sala, kitchenet e casa de banho, a que corresponde 200‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B: - Situada no rés-do-chão, do lado Norte, destinada a habitação T2, denominada R/C Posterior, com a área de 63 m²,

constituída por dois quartos, sala, kitchenet e casa de banho, a que corresponde 200‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO C: - Situada no 1.º andar, do lado Norte, destinada a habitação T2, denominada 1.º andar Posterior, com a área de 76,6 m², constituída por dois quartos, sala, kitchenet, casa de banho e aproveitamento de sótão, a que corresponde 300‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO D: - Situada no 1.º andar, do lado Sul, destinada a habitação T2, denominada 1.º andar Frente, com a área de 76,6 m², constituída por dois quartos, sala, kitchenet, casa de banho e aproveitamento de sótão, a que corresponde 300‰ do valor total do prédio. Constituem parte comum do prédio o logradouro (frontal e posterior) e o acesso lateral Poente.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

6 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA – LOTE N.º 31 / DE LUÍS FILIPE PATRÃO CRUZ DOS REIS E PAULO FILIPE DOS SANTOS DE MELO MARGALHO, residentes na Cidade de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 19/03/04, solicitando que lhe

seja certificado se o prédio sito no lote n.º 31, do loteamento da Urbanização Norte da Praia da Tocha, Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 05965/050401, a confrontar do Norte com lote n.º. 32, do Sul com lote n.º. 30, do Nascente com arruamento e do Poente com arruamento, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Habitação Nascente, cave, com arrumos, rés-do-chão com cozinha, casa de banho e estacionamento; 1.º andar – sala, quarto com varanda, casa de banho. Atribui-se-lhe 45% do valor total do prédio; FRACÇÃO B: - Habitação Poente, cave, com arrumos, rés-do-chão com cozinha, sala e casa de banho; 1.º andar – dois quartos e casa de banho. Atribui-se-lhe 55% do valor total do prédio. São comuns as partes do prédio não especificadas, de acordo com o art.º. 1421.º. do Código Civil." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/04/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO NORTE DA PRAIA DA

TOCHA – LOTE N.º 42 / ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO CASALTA BATANETE,

residente na Quinta das Lapas - Redonda, em Lordemão, requerimento datado de 07/07/03, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lote n.º 42, do loteamento da Urbanização Norte da Praia da Tocha, Concelho de Cantanhede, a confrontar do Norte com lote n.º. 45, do Sul com arruamento, do Nascente com lote n.º. 43 e do Poente com lote n.º. 41, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Espaço destinado a habitação, constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por hall de entrada, sala, cozinha/copa e instalação sanitária. O andar é composto por três quartos e duas instalações sanitárias. O sótão e cave destinam-se a arrumos. Atribui-se-lhe a permissão de 687,5 ‰; FRACÇÃO B: - Espaço destinado a habitação, constituído por rés-do-chão e andar: O rés-do-chão é composto por hall de entrada, sala, cozinha/copa, quarto e instalação sanitária. O andar é composto por um quarto. A cave destina-se a arrumos. Atribui-se-lhe a permissão de 312,5 ‰. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º. 1418º. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições*

para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.-----

----- Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência. -----

8 - PEDIDO DE APOIO – PINTURA DA IGREJA PAROQUIAL DE CORTICEIRO DE CIMA / DO CONSELHO ECONÓMICO PAROQUIAL DE CORTICEIRO DE CIMA

ofício datado de 02/03/04, solicitando o apoio financeiro da Câmara, tendo em vista a comparticipação nas despesas com a execução de trabalhos de pintura da Igreja de Corticeiro de Cima. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 22/03/04 propõe a atribuição de um subsídio de 5.000,00 € (cinco mil euros) para comparticipar nas despesas com a pintura da igreja de Corticeiro de Cima. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas com a realização de obras de pintura na Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima. -----

9 - PEDIDO DE APOIO / I ENCONTRO REGIONAL DE GAITEIROS / DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA

ofício datado de 01/04/04, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do I Encontro Regional de Gaiteiros que aquela colectividade pretende levar a efeito no dia 2 de Maio de 2004. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 06/04/04 apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um apoio de 500,00 €

para comparticipação nas despesas com a realização do evento." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para comparticipar nas despesas a efectuar com a realização do I Encontro Regional de Gaiteiros, a levar a efeito no próximo dia 2 de Maio de 2004. -----

10 - PRÉMIOS DE QUALIDADE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO – ÉPOCA

DESPORTIVA 2002/2003:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 21/04/04 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: "Nos termos dos «Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas» em vigor, consta o critério nº. 5 com a seguinte redacção: «Serão atribuídos prémios de qualidade às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases de acesso aos Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela «representatividade concelhia» definida na alínea c) do critério 1». Pelo exposto, sugiro a atribuição de: - um subsídio de 1.250,00 € ao Clube de Futebol «Os Marialvas» decorrente da seguinte distribuição: 500,00 € à Equipa de Juniores Masculinos Futebol de Onze por ter sido apurada para a Fase Final de Acesso aos Campeonatos Nacionais da Associação de Futebol de Coimbra; 500,00 € à Equipa de Iniciados Masculinos Futebol de Onze por ter sido promovida

ao Campeonato Nacional de Iniciados; 250,00 € à Equipa de Infantis Masculinos Futebol de Sete por ter sido vencedora da Taça de Encerramento da Associação de Futebol de Coimbra. – Um subsídio de 250,00 € à Equipa de Escolas Masculinos Futsal do Ançã Futebol Clube por ter vencido o Campeonato Distrital de Escolas de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra. – Um subsídio de 125,00 € ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede por ter sido promovido à 2ª. Divisão Nacional e 3ª. Divisão Nacional de Surf – Casting (Pesca de Costa). O valor global dos subsídios importa em 1.625,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. ”. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e no âmbito do “Prémio de Qualidade” constante dos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados pela Câmara Municipal de Cantanhede, deliberou atribuir aos Grupos/Associações os seguintes subsídios, respeitantes à época de 2002/2003: - um subsídio de 1.250,00 € ao Clube de Futebol «Os Marialvas» decorrente da seguinte distribuição: 500,00 € à Equipa de Juniores Masculinos Futebol de Onze por ter sido apurada para a Fase Final de Acesso aos Campeonatos Nacionais da Associação de Futebol de Coimbra; 500,00 € à Equipa de Iniciados Masculinos Futebol de Onze por ter sido promovida ao Campeonato Nacional de Iniciados; 250,00 € à Equipa de Infantis Masculinos Futebol de Sete por ter sido vencedora da Taça de Encerramento da Associação de Futebol de Coimbra. – Um subsídio de 250,00 € Ançã Futebol Clube e destinado à Equipa de Escolas Masculinos Futsal, por ter vencido o Campeonato Distrital de Escolas de Futsal da Associação de*

Futebol de Coimbra. – Um subsídio de 125,00 € ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede por ter sido promovido à 2ª. Divisão Nacional e 3ª. Divisão Nacional de Surf – Casting (Pesca de Costa). -----

11 - PROJECTO DESPORTIVO DE NATAÇÃO – ÉPOCA DE 2003/2004 / PEDIDO DE APOIO / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE ofício datado de 12/02/04, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com o Projecto Desportivo de Natação, referente à época de 2003/2004. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 08/04/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 6.250,00 € para a Secção de Natação da Sociedade Columbófila Cantanhedense para participação nas despesas com o seu Projecto de Natação para a época de 2003/2004.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e decorrente da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir, no âmbito dos apoios a projectos especiais, à Sociedade Columbófila Cantanhedense para a Secção de Natação, um subsídio no montante de 6.250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com o seu Projecto de Natação para a época de 2003/2004.-----*

12 - PEDIDO DE APOIO / REPARAÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ATLETAS / DO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE, ofício datado de 10/07/03, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a reparação do seu veículo de transporte de atletas dos escalões jovens, que se encontra avariado na sequência de um acidente de viação. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em

08/04/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes e decorrente da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a reparação do seu veículo de transporte de atletas – escalões jovens.* -----

13 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DA SANGUINHEIRA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 25/11/03:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/04/04 pela Dr.ª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 25/11/03 foi deliberado *«configurar o valor da adjudicação da presente empreitada (Construção de Infra-estruturas Desportivas nas Sedes de Freguesia – Parque Desportivo da Sanguinheira) como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Sanguinheira.»* Acontece que o proprietário do prédio é a Associação «Centro Social e Recreativo da Sanguinheira». Em face do exposto, submete-se à consideração superior a rectificação da deliberação de 25/11/03 no sentido de configurar o valor da adjudicação da presente empreitada como um apoio a conceder ao Centro Social e Recreativo da Sanguinheira.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª. Paula Ribeiro, deliberou rectificar a sua deliberação de 25/11/03 no sentido de configurar o valor da adjudicação da empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas nas Sedes de Freguesia – Parque Desportivo da Sanguinheira» como um apoio a conceder ao Centro Social de*

Recreio e Cultura da Sanguinheira e não à Junta de Freguesia da Sanguinheira, mantendo-se o restante teor da referida deliberação. -----

14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 4 DE MAIO DE 2004:- O Senhor Vereador Enfº.

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 27 de Abril a 4 de Maio de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

15 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 16/97 SITO EM ANÇÃ / IMONOSSO – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª. / DOS JUÍZOS CÍVEIS DE COIMBRA, ofício nº. 823942, datado de 16/04/04, solicitando a emissão de certidão

constando se o projecto de loteamento a que corresponde o pedido de informação prévia nº. 978/96 foi aprovado e, bem assim, se foi emitido o respectivo Alvará de Loteamento e em que data, tendo em vista o processo de Acção Ordinária nº. 56-H/2000. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/04/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Face ao pedido de certidão solicitado, referente ao processo de loteamento de que é titular a firma Imonosso – Sociedade de Mediação Mobiliária, Ldª., será de certificar o seguinte: 1 – A solução urbanística do projecto de loteamento, a que corresponde o pedido de informação prévia nº. 978/96 e o processo de licenciamento municipal nº. 16/97, foi aprovada em 25/08/1998 por deliberação desta Câmara Municipal; 2 – O alvará de loteamento não foi emitido, porque os projectos das obras de urbanização não foram aprovados pela Câmara Municipal, dado que a entidade requerente não deu cumprimento às condições impostas para o efeito.” A Câmara, por unanimidade,

deliberou mandar comunicar ao Tribunal dos Juízos Cíveis de Coimbra o teor da informação do Director do Departamento de Urbanismo, com a qual concorda nos seus precisos termos.-----

16 - CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL EM CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto de Arquitectura da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação, para execução dos trabalhos.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/04 informa o seguinte: “Sobre o projecto de arquitectura anexo relativo à construção do canil municipal e elaborado pela Divisão de estudos e projectos desta Câmara Municipal, não se levanta qualquer objecção por parte deste Departamento de Urbanismo. A questão mais pertinente será a do enquadramento da construção em termos do Plano de Urbanização (PU). Contudo: a) a parcela destinada à edificação do canil integra-se na zona de equipamento EQ – 25, destinada à construção da E.T.A.R.; b) a E.T.A.R. está em funcionamento há alguns anos e a capacidade construtiva da zona de equipamento onde se insere situa-se muito aquém do limite permitido pelo PU (COS = 0,50); c) nenhuma zona do PU de Cantanhede se destina especificamente à construção do canil municipal, nem nenhuma delas oferece condições mais adequadas para a instalação do equipamento proposto. Em todo o caso, sugere-se que a zona seja dotada de arborização adequada de enquadramento das instalações.” *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base as informações prestadas pelo Director do Departamento de Urbanismo e pelo Departamento de Obras/Divisão de Estudos e Projectos, deliberou aprovar o projecto de arquitectura para a construção do Canil*

Municipal, em Cantanhede, elaborado pelo Departamento de Obras/Divisão de Estudos e Projectos, nos termos preconizados nas referidas informações. -----

17 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PADRE MANUEL ANTÓNIO MARQUES / PROPOSTA CONJUNTA DO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 27/04/04 por todos os Vereadores do Executivo da Câmara Municipal de Cantanhede, do seguinte teor: “Propomos a manifestação de um muito sentido e respeitoso Voto de Pesar, pelo falecimento, em 27/04/04, do Senhor Padre Manuel António Marques, digníssimo Pároco de Pocariça e Ourentã durante mais de 60 anos. Invocamos para o efeito o carácter profundamente humanista da sua personalidade bem evidenciado na exemplar acção pastoral que exerceu sempre com elevado altruísmo e dedicação às causas sociais, sem nunca regatear esforços no apoio espiritual e material aos mais pobres e desprotegidos. Figura admirada em todo o Concelho pela sua grande bondade e excepcionais qualidades humanas, o Senhor Padre Manuel António Marques foi emérito Professor de Moral no antigo Externato Infante de Sagres e na Escola Secundária de Cantanhede, tendo deixado uma marca perdurável na formação ética e cívica das sucessivas gerações de jovens que tiveram o privilégio de receber dele preciosos ensinamentos sobre o mundo e a vida. Do seu contributo para o enriquecimento cultural desta comunidade destacam-se, entre outros aspectos, as obras “Monografia da Freguesia de Ourentã” e “Fragmentos de História da Freguesia de Pocariça do Concelho de Cantanhede”, bem como a sua actividade como director do Jornal Boa Nova, função que desempenhou durante muitos anos com assinalável espírito de missão e com a clara consciência da importância da comunicação social para o reforço da identidade do Concelho. Muito justamente, o Município de Cantanhede foi sensível ao valor da

intervenção social, cívica e cultural do Senhor Padre Manuel António Marques em vários domínios, tendo-lhe atribuído como forma de reconhecimento a Medalha de Prata e, posteriormente, a Medalha de Ouro da Cidade, por Abnegação e Mérito Cultural. É reiterando o imenso apreço por essa intervenção que propomos a manifestação de um muito sentido e respeitoso Voto de Pesar pela enorme perda que representa para o Município de Cantanhede o falecimento do Senhor Padre Manuel António Marques.” *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pelo membros do Executivo e face ao carácter da personalidade em causa, profundamente humanista bem evidenciado na exemplar acção pastoral que exerceu sempre com elevado altruísmo e dedicação às causas sociais, sem nunca regatear esforços no apoio espiritual e material aos mais pobres e desprotegidos, pela sua grande bondade e excepcionais qualidades humanas e à sua idoneidade pessoal, deliberou atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre Manuel António Marques. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, endereçar à família do Senhor Padre Manuel António Marques o teor do presente Voto de Pesar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 a 26 de Abril de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 6 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando averbamento a licença de abertura;

- 3 requerimentos solicitando segunda via de livrete; - 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 8 requerimentos solicitando certidões diversas; - 10 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 1864 a 2008 da importância de 768.495,39 € (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----